

Brasília/DF, 06 de fevereiro de 2025.

## EMENDA MODIFICATIVA – MPV 1286/2024

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1286/2024

Cria a Carreira de Desenvolvimento Socioeconômico, a Carreira de Desenvolvimento das Políticas de Justiça e Defesa e a Carreira de Fiscalização da Comissão de Valores Mobiliários, altera a remuneração de servidores e empregados públicos do Poder Executivo federal, altera a remuneração de cargos em comissão, de funções de confiança e de gratificações do Poder Executivo federal, reestrutura cargos efetivos, planos de cargos e carreiras, padroniza e unifica regras de incorporação de gratificações de desempenho, altera as regras do Sistema de Desenvolvimento na Carreira, transforma cargos efetivos vagos em outros cargos efetivos, em cargos em comissão e em funções de confiança, altera a regra de designação dos membros dos conselhos deliberativos e fiscais das entidades fechadas de previdência complementar e dá outras providências.

### EMENDA Nº XXXX

O art. 203 da Medida Provisória nº 1.286, de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:  
Art. 203. A [Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 21-B. Fica criado o Comitê Gestor da Carreira do Seguro Social, com a participação da direção do Instituto Nacional de Seguro Social, do Ministério da Previdência Social, do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Público e das representações sindicais dos servidores da carreira, com composição paritária entre Governo e as entidades sindicais.

### JUSTIFICAÇÃO

O Comitê Gestor da Carreira do Seguro Social representa uma conquista significativa para os servidores do INSS, fruto do acordo firmado após a greve de 2015. Esse Comitê tem como principal objetivo discutir e propor a reformulação da Carreira do Seguro Social, considerando as mudanças substanciais nos processos de trabalho do INSS nos últimos anos, como a digitalização dos serviços e, mais recentemente, a implementação de novas tecnologias baseadas em inteligência artificial.

Além disso, o Comitê desempenha um papel essencial na definição de critérios para o atendimento à população e a análise dos requerimentos de benefícios previdenciários, assegurando que esses processos estejam alinhados ao desenvolvimento da carreira dos servidores. Isso inclui aspectos como qualificação, escolaridade e atribuições exclusivas e

indelegáveis da Carreira do Seguro Social, garantindo que a prestação dos serviços previdenciários seja realizada com excelência e eficiência.

Diante desse contexto, a presente emenda modificativa propõe a ampliação da composição do Comitê, garantindo não apenas a representação do INSS e do Ministério da Previdência, mas também a inclusão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, órgão atualmente responsável pela negociação das carreiras do serviço público federal. Ademais, busca-se estabelecer paridade na composição do Comitê entre representantes do Governo e das entidades sindicais, assegurando um processo de deliberação mais democrático e equitativo.

Diretoria Colegiada da FENASPS